



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização onerosa de construções já edificadas em desconformidade com a legislação urbanística no município de Leme, revoga a Lei Complementar nº 946, de 04 de novembro de 2025 e dá outras providências.”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

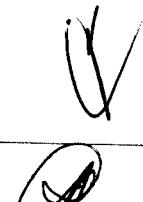
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Obras e Serviços Públicos reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

- 1.) Trata-se de Projeto de Lei Complementar de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa dispondo sobre a regularização onerosa de construções já edificadas no Município de Leme.
- 2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, assim a proposta encontra-se nesta tramitação.
- 3.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, o projeto encontra-se bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

4.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto da política pública de ordenamento urbano, com o fim de atender às demandas sobre soluções habitacionais e de uso para que respeitem as normas municipais que tratam da matéria, permitindo assim a regularização de construções sem a necessidade de remoções ou demolições, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Obras e Serviços Públicos são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*” em 02 de dezembro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.

*Ellan Ricardo da Paixão*  
**PRESIDENTE**



*Ellan Ricardo da Paixão*  
**SECRETÁRIO**

*Airton Cândido da Silva*  
**VICE-PRESIDENTE**

Pela Comissão de O. F. e C.



*João Carlos Cerbi*  
**PRESIDENTE**



*João Arrais Serodio Neto*  
**VICE-PRESIDENTE**

*Nivaldo Aparecido Begnamia*  
**SECRETÁRIO**

Pela Comissão de O. F. e C.



*João Arrais Serodio Neto*  
**PRESIDENTE**



*Carina Aparecida Blascke*  
**VICE-PRESIDENTE**

*Ademir Albano Lopes*  
**SECRETÁRIO**